



## AUTO DE PENHORA

AUTOS Nº: 0020641-39.2014.8.16.0182

EXEQUENTE: Van Gersen dos Santos

EXECUTADO: Carlos Angelo Mori

Ao(s) 01 dia(s) do mês de julho de 2016, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem de Vossa Excelência, referente aos Autos nº 0020641-39.2014.8.16.0182 - 7º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba -, dirigi-me à Rua Maria Sales, nº 239, bairro São Carlos, nesta Capital, e, lá estando, mais precisamente às 11h50, PROCEDI A PENHORA dos seguintes bens da parte executada acima nominada: conjunto odontológico marca Kavo, conjunto por todos com equipe completa, com refletor, com unidade auxiliar, funcionamento automático, cadeira com estofado em couro, avaliada em R\$ 5.500,00; cadeira para consultório odontológico, avaliada, com o equipo odontológico, estofamento em couro, marca MZ, nº de série 901123, avaliada em R\$ 1.000,00. Avaliação por estimativa e SINT. Valor total, em bens, penhorado: R\$ 6.500,00.

Realizada a penhora, o (s) bem (ns) foi (ram) depositado (s) em mãos da própria parte executada, a qual aceitou o encargo de fiel depositário do (s) mesmo (s), comprometendo-se, sob as penas da lei, a mantê-lo (s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão do Juízo. Em seguida INTIMEI a parte executada, para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 475-J, § 1º do Código de Processo Civil.

  
3-573.239.7  
9528-8638

  
Edson Medeiros de Camargo  
OFICIAL DE JUSTIÇA